



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ



IND 12260 /2013
Data 21/08/13
Assinatura da Plenária

INDICAÇÃO
(Da Deputada Liliane RORIZ)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS A IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRES NA DF - 463 EM FRENTE AO CONDOMÍNIO JARDINS MANGUEIRAL NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO - XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Obras a implantação de passarela de pedestres na DF - 463 em frente ao condomínio Jardins Mangueiral na Região Administrativa de São Sebastião - XIV.

JUSTIFICAÇÃO

Selar Plenária Legislativo
Ind 12260 /2013
Folha N° 01 Bete

Em resposta ao acidente fatal ocorrido no início de outubro, moradores da região citada pedem para que seja instalada uma passarela de pedestres o mais breve possível em frente ao condomínio.

Dessa forma, a presente indicação tem como objetivo solicitar empenho do Excelentíssimo Senhor Governador para o atendimento dessa reivindicação; proporcionando, assim, mais cidadania e bem-estar aos moradores daquela região.

Levando-se em consideração os argumentos acima citados, solicito, mui respeitosamente, a adesão de meus nobres Pares na aprovação desta importantíssima proposição que será, sem sombra de dúvida, de grande proveito para a citada comunidade.

Sala das comissões,



LILIANE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 22/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Tur. nº 12260/2013
Folha N.º 02 B16